



CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8803/2021	9385/2021	17/12/2021 12:09:40	17/12/2021 12:09:39

Tipo

EMENDA

Número

622/2021

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

MARCREAN SANTOS (CÂMARA DIGITAL)

Ementa:

EMENDA MODIFICATIVA ALTERA O DISPOSITIVO NA REDAÇÃO DO ARTIGO 11, ALÍNEA "A" DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ. O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 163, Parágrafo único, incisos I e V do Regimento Interno desta casa de lei, propõe a seguinte emenda modificativa à Mensagem nº 8803/2021 encaminhada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá: Art. 1º Fica modificado o artigo 11, a) do Projeto de Lei em comento, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 11. O Técnico em Manutenção e Infraestrutura tem, por ofício, executar um conjunto de atividades que concorrem para atender às



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 310031003300300030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



finalidades inerentes ao cargo, sendo: a) Vigilante: fazer a vigilância do espaço físico e do patrimônio da instituição, e registrando e comunicando ao gestor imediato sobre as situações de risco; controlar a entrada e saída de pessoas junto à instituição; detectar, registrar e relatar ao gestor imediato as possíveis situações de risco à integridade física das pessoas” (NR) JUSTIFICATIVA Excelentíssimos Vereadores, A presente emenda visa produzir efeito modificativo ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 111/2019, para que seja alterada a nomenclatura do cargo de vigilante pertencente à classe de Técnico de Manutenção de Infraestrutura. Conforme se depreende do texto do projeto de lei apresentado, a referência ao cargo é mencionada como “Vigia”, sendo a nomenclatura correta à profissão como “Vigilante”. Destarte, em diálogo com o Sindicato da categoria, qual seja o SINTEP/CUIABÁ, tal alteração foi solicitada pela categoria, em razão do texto não atender os anseios da classe, na qual solicitou a emenda em questão. Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres legisladores para que a presente emenda seja aprovada.

